



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/ME 20.057.764/0001-20**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2022, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., realizada virtualmente, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, Curitiba/PR., administradora (“Administradora”) do HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação enviada por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas, nos termos do item 10.8.3 do Regulamento, representando (i) 57,69% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Cotas Seniores em circulação; (ii) 91,15% (noventa e um inteiros e quinze centésimos por cento) da Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; (iii) 100% (cem por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação; e (iv) a Administradora do Fundo

**MESA:** (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

**ORDEM DO DIA:** 1) Em sede de Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas (i) aos Exercícios findos (i) em 30 de junho de 2021 e de 2020, apresentadas na anterior administração do Fundo; e (ii) em 30 de junho de 2022; 2) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (i) amortização das Cotas Subordinadas Junior, no valor de R\$ 6.000.000,00; (ii) a alteração nos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) cláusula 1.1, alteração da definição de “Documentos Comprobatórios”; b) exclusão do item “v”, da alínea “g”, da cláusula 6.1; c) alteração da cláusula 9.29; d) alteração da cláusula 9.30 ; (iii) consolidação do Regulamento do Fundo; e (iv) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais tomaram as seguintes deliberações:

**DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade dos cotistas presentes, nos termos do item 10.8.3 do Regulamento, representando (i) 57,69% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Cotas Seniores em circulação; (ii) 91,15% (noventa e um inteiros e quinze centésimos por cento) da Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; (iii) 100% (cem por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também encontravam-se disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em (i) em 30 de junho de 2021 e de 2020, apresentadas na anterior administração do Fundo; e (ii) em 30 de junho de 2022, os Cotistas aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 Aprovar a amortização de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, em valor correspondente a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), líquido de impostos, a ser (i) deduzido proporcionalmente do valor patrimonial da cota, e (ii) pago até o dia 30 de novembro de e 2022, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

2.2 Alteração nos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

2.2.1 alteração da cláusula 1.1, alteração da definição de “Documentos Comprobatórios”, no Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“Documentos Comprobatórios”: são os documentos originais, dos documentos que formalizam a origem dos Direitos de Crédito, suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos Direitos de Crédito e respectivas garantias, tais como, duplicatas, cheques, CCB – Cédulas de Crédito Bancário, Debêntures, Notas Comerciais, CPRF – Cédula de Produtor Rural Financeira, notas promissórias, contratos e quaisquer outros títulos ou direitos creditórios passíveis de cessão e transferência de titularidade;”*

2.2.2 exclusão do item “v”, da alínea “g”, da cláusula 6.1, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“6.1. O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os “Critérios de Elegibilidade”):*

*(...)*

*(g) os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo deverão obedecer à composição abaixo descrita:*

*(i) setores industrial e comercial: até 100% (cem por cento) da Carteira*

*(ii) setor de serviços: até 20% (vinte por cento) da Carteira*

*(iii) setor imobiliário: até 20% (vinte por cento) da Carteira*

*(iv) setor financeiro (CCB): até 20% (vinte por cento) da Carteira.”*

2.2.3 alteração da cláusula 9.29, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“9.29. Independente das hipóteses de amortizações previstas neste Regulamento, caso o montante total de Cotas Subordinadas Junior superar a proporção mínima prevista na Razão de Garantia, estas poderão ser amortizadas, sem a necessidade de realização de assembleia geral, bimestralmente, a qualquer dia do mês, mediante a manifestação por correio eletrônico da Gestora do Fundo, desde que seja observada a referida proporção mínima.”*

2.2.4. alteração da cláusula 9.30, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“9.30. O pagamento das amortizações das Cotas Subordinadas Junior prevista no item anterior será realizado de forma proporcional entre os Cotistas Subordinados Junior.”*

Os Cotistas presentes, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovada; e (iii) aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I à presente Ata.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como,



concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Mores Orlando

---

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I**  
**CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM**  
**DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME 20.057.764/0001-20**